EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N°11/2025

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 100/2025

Emenda parlamentar impositiva n° 11/2025, ao Projeto de Lei do Executivo n° 100/2025, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Clair Gomes.**

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 100/2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Artigo 2° - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde** 50%, o valor de R$ 236.803,04 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e três reais e quatro centavos), para **Urbanismo,** o valor de R$ 70.000,00(Setenta mil reais), e para a **Educação**, o valor de R$ 166.803,03 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e três centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE **02.05.04**	**Média e Alta Complexidade Hospitalar (Policlínica)** Função/Sub/Programa/Atividade 10.302.0006.2045 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$ 236.803,04	Aquisição e instalação de 01 (um) Tomógrafo Computadorizado Multislice de 32/64 canais, destinado à realização de exames de diagnóstico por imagem, com vistas ao fortalecimento da rede de média e alta complexidade do Município
Urbanismo **02.07.01**	**Manutenção e modernização de Próprios Públicos** Função/Sub/Programa/Atividade 15.451.0012.2249 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$ 70.000,00	Aquisição e instalação de playground, para promoção do Desenvolvimento Infantil Integral, incentivo a Inclusão Social, Qualidade de Vida e Revitalização e Segurança Urbana. No bairro Jd. Campos Dourado, a instalação do playground entre as Ruas Odila Gonçalves Cavalaro e Benedito Milan, na área onde fica localizado o campo de futebol.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave RwV-G2025-N6W

EDUCAÇÃO **ENSINO INFANTIL CRECHE** **02.04.03**	**Coordenação das Unidades de Ensino em Creches Municipais – 25%** Função/Sub/Programa/Atividade 12.365.0005.2171 Categoria/Elemento: 4.4.90.51 Fonte de Recurso: 8	R$ 166.803,03	**EM DONA ORLANDA TIZIANI MALAQUIAS (Jd. San Remo)** Construção de uma cobertura do pátio da escola. Visando melhorar o uso, a segurança e o bem-estar dos usuários.
	TOTAL DESTINADO	**R$ 473.606,07**	

Artigo 3° - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Fonte de recurso 8 e Ficha nº 144, no valor de R$ 473.606,07 (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e seis reais e sete centavos).

Artigo 4° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2026.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2025.

CLAIR GOMES

Vereador Câmara Municipal de Monte Mor

PSB40

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave RwV-G2025-N6W

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 100/2025 "Lei Orçamentária Anual", em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

A) Saúde:

A aquisição do Tomógrafo Computadorizado transcende a simples compra de um equipamento; ela representa um investimento estratégico e prioritário na saúde pública. Ao garantir o acesso rápido e qualificado ao diagnóstico por imagem, o município cumpre seu papel na promoção da saúde, assegura a eficiência no manejo de urgências e emergências, e alcança a sustentabilidade financeira do seu sistema de saúde ao reduzir drasticamente os custos com a terceirização.

B) Urbanismo:

A compra de um playground para no Jardim Campos Dourado é um investimento estratégico e fundamental com foco em quatro pilares. Primeiramente, promove o Desenvolvimento Infantil Integral, abrangendo as áreas física (combate ao sedentarismo), cognitiva (criatividade) e social (cooperação). Em segundo lugar, incentiva a Inclusão Social e Qualidade de Vida ao garantir acesso universal e gratuito ao lazer, fortalecendo os vínculos comunitários e familiares. Em terceiro, contribui para a Revitalização e Segurança Urbana, valorizando a praça e melhorando a segurança pelo aumento da presença de famílias. Por fim, atende a uma Necessidade Comprovada por espaços seguros, com equipamentos que seguem normas técnicas e são inclusivos. A instalação do playground é um investimento de alto impacto em saúde pública, capital humano e coesão social, gerando melhorias duradouras na qualidade de vida da comunidade.

C) Educação:

A construção de uma cobertura no pátio da EM Dona Orlanda Tiziani Malaquias é um investimento em infraestrutura básica que visa melhorar o uso, a segurança e o bem-estar dos usuários. O projeto oferece Proteção e Segurança essencial, abrigando contra chuva e vento, e protegendo contra a exposição direta aos raios UV e altas temperaturas, prevenindo problemas de saúde como a insolação. Garante a Ampliação da Funcionalidade, transformando o pátio em um espaço multiuso utilizável o ano todo, permitindo a realização ininterrupta de aulas, atividades físicas e eventos. Contribui para a Qualidade de Vida e Bem-Estar ao criar um ambiente mais confortável e agradável. Por fim, assegura a Manutenção e Valorização do pátio, aumentando a vida útil dos equipamentos e pisos. Em conclusão, a cobertura é essencial para garantir um espaço funcional, seguro e confortável, impactando positivamente a rotina, a saúde e a qualidade da convivência na instituição.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2,0% da receita corrente líquida do Município, e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave RwV-G2025-N6W

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Clair Gomes
CPF: **********
Data:24.10.2025

CLAIR GOMES

Vereador Câmara Municipal de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave RwV-G2025-N6W